



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000  
Fone (065) 3311-4847 ou (065) 3311-4801

**PORTARIA Nº 303/GP/2008, DE 12/08/2008**

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

**RESOLVE**

**CONCEDER**, à senhora **Fernanda da Penha Bueno**, servidora contratada por prazo determinado, na função de Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Gestante** de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do artigo 82 § 3º da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, acordo teor do atestado médico fornecido pela Drª Gloria M.Grazziotin CRM-MT 2494, sendo no período de **12/08/2008 à 09/12/2008**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, 32º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

**JULIO CESAR DAVOLI LADEIA**  
Prefeito Municipal

**ERIKO SANDRO SUARES**  
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno